



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE



INDICAÇÃO Nº

IND 12127/2017

Do Sr. Deputado Bispo Renato Andrade

L I D O
Em. 27.9.17

Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, a revitalização das calçadas e a pintura do estacionamento do mercado norte da Região Administrativa de Taguatinga/DF.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, a revitalização das calçadas e a pintura do estacionamento do mercado norte da Região Administrativa de Taguatinga/DF.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação objetiva expressar o anseio da população do Distrito Federal, com a revitalização das calçadas para os pedestres e a pintura do estacionamento do mercado norte e Taguacenter.

Com o crescimento populacional das cidades que compõe o Distrito Federal, cresce também a necessidade de obras que possibilitem melhorias nas cidades, desta feita investimentos por parte do poder público, para atender a população, garantindo assim uma melhor mobilidade e qualidade de vida.

É inconcebível que o mesmo cidadão que paga seus impostos em dia, não receba os investimentos e melhorias advindas de seus tributos. A aprovação desta proposição se faz necessária, trazendo assim um impacto extremamente positivo para todo o Distrito Federal.

Sendo assim, por se tratar de matéria que visa a melhoria da qualidade de vida da comunidade de Taguatinga, solicito aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovarem a presente indicação.

Sala das Sessões,

de Setembro de 2017.

Bispo Renato Andrade
Deputado Distrital - PR

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 12127/2017
Folha Nº 01 E.J.

SECRETARIA LEGISLATIVA 27Set2017 14:21
Anna 70255



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input checked="" type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 27/09/17,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 12127/2017
Folha Nº 02 E.J.